



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O Presidente do **IPSMS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei número 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº 003/2022, que teve como objetivo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONFEÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2022, COM FINALIDADE DE BAIXAR O CRITÉRIO “EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL – ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA e RESULTADOS DAS ANÁLISES”. Considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **23.540.416/0001-06**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa supracitada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Soure, 26 de julho de 2022.

Jose Maria Peixoto Ramos
Presidente do IPSMS